



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Ofício nº 918/2021 - ASSEP-CRIM/PGR

Brasília, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor

Senador **OMAR AZIZ**

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Senado Federal

Anexo 2, Ala Filinto Müller, Gabinete 01

sen.omaraziz@senado.leg.br / Telefone: (61) 3303-6579

Brasília-DF

Assunto: **Ofício nº 2529/2021 - CPI PANDEMIA**

Senhor Senador,

1. Cumprimentando-o, e em resposta ao Ofício nº 2529/2021 - CPIPANDEMIA, comunico que foi instaurada a Notícia de Fato - NF-PGR - 1.00.000.016774/2021-30 para apuração dos fatos noticiados, bem como foram expedidos ofícios à Controladoria-Geral da União, ao Tribunal de Contas da União, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, à Advocacia-Geral da União, e ao Banco Central, visando subsidiar eventual instauração de Inquérito.

Atenciosamente,

Augusto Aras
Procurador-Geral da República
Assinado digitalmente



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Despacho nº 484/2021 - ASSEP-CRIM/PGR

Referência: 1.00.000.016774/2021-30

Trata-se de expediente advindo da Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito do Senado Federal solicitando informações para *“apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”*.

A fim de verificar a existência das irregularidades apontadas, foi determinada a instauração de Notícia de Fato, registrada sob o número NF-PGR - 1.00.000.016774/2021-30.

Elaborem-se minutas de ofícios a serem submetidos à avaliação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, endereçados a Suas Excelências, a Ministra-Presidente do Tribunal de Contas da União, ao Ministro da Controladoria-Geral da União, ao Advogado-Geral da União e ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional, a fim de solicitar informações quanto aos fatos noticiados.

Brasília, data da assinatura digital.

ANDRE ALISSON LEAL TEIXEIRA

Promotor de Justiça Adjunto - MPDFT

Membro Auxiliar do PGR